

FOLHA DE PROTOCOLO

Protocolo Nº: 153/2026

Data: 06/03/2026

Protocolado por: Luigi Costa

Tipo de Proposição: Projeto de Lei nº 6723/2026

Autor(es): Executivo

Processo no Sistema Elotech: 292/2026

Ementa/Resumo:

Altera a redação de artigos da Lei Municipal nº 5.922 de 03 de Junho de 2024, que cria o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA) e o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Palmeira.

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
LUIGI COSTA



06/03/2026 11:31:10





MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral

Ofício nº 167/2026

Palmeira/PR, 03 de Março de 2026.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos enviando a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, que abaixo especificamos, a fim de receber a honrosa apreciação dessa Casa de Leis.

Altera a redação de artigos da Lei Municipal nº 5.922 de 03 de Junho de 2024, que cria o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA) e o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Palmeira.

Pelo exposto na justificativa que acompanha o mencionado Projeto, contamos com aprovação por parte dos Edis que compõem essa egrégia casa de Leis.

Sem mais para o momento, valem-nos da oportunidade para expressar nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALTAMIR
SANSON:4562065290

4

Altamir Sanson
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
ALTAMIR SANSON:45620652904
Dados: 2026.03.03 14:32:05
-03'00'

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº _____

Altera a redação de artigos da Lei Municipal nº 5.922 de 03 de Junho de 2024, que cria o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA) e o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Palmeira.

Art. 1º O artigo 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 5.922 de 03 de Junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA) e o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental do Município, vinculados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.”

(NR)

Art. 2º O inciso I, do artigo 17, da Lei Municipal nº 5.922 de 03 de Junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 17 -----

I - -----
a) -----
b) -----
c) -----
d) Um representante titular e suplente da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOI;
e) Um representante titular e suplente da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – SMAP;
f) -----
g) -----
h) -----
i) -----”*

(NR)

Art. 3º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 5.922 de 03 de Junho de 2024, permanecem inalterados.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Março de 2026.

ALTAMIR
SANSON:4562065290
4

Assinado de forma digital por
ALTAMIR SANSON:45620652904
Dados: 2026.03.03 14:32:24
-03'00'

Altamir Sanson
Prefeito do Município de Palmeira





MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Segue a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei que visa alterar a redação de artigos da Lei Municipal nº 5.922 de 03 de junho de 2024, que cria o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA) e o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Palmeira.

A alteração pleiteada busca adequar a composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico com a nova estrutura administrativa do Município de Palmeira (atualizada pela Lei Municipal nº 6.199 de 27 de Novembro de 2025) e com isto assegurar a devida segurança jurídica aos atos praticados pelo respectivo colegiado.

Desta forma, com o intuito de adequar o texto legal municipal à atual estrutura administrativa, com expostos, o Executivo Municipal vem solicitar a esta egrégia Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente projeto de Lei, nos moldes supra descritos.

Contando com a apreciação e consequente aprovação do mesmo, valendo-me, ainda, do ensejo renovo a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares, as expressões do meu elevado apreço e distinta consideração.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Março de 2026.

ALTAMIR
SANSON:4562065290
4

Assinado de forma digital por
ALTAMIR SANSON:45620652904
Dados: 2026.03.03 14:32:36
+03'00'

Altamir Sanson
Prefeito do Município de Palmeira